



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº019/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	
DECRETO.....	024
DECRETO.....	025
DECRETO.....	026
AVISO DE LICITAÇÃO	
RATIFICAÇÃO DA DESPESA – DISPENSA.....	015
RATIFICAÇÃO DA DESPESA – DISPENSA.....	016
RATIFICAÇÃO DA DESPESA – DISPENSA.....	023
RATIFICAÇÃO DA DESPESA – DISPENSA.....	025

SUMÁRIO

DECRETO Nº 024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Orçamento da Secretária Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

Redução

01.006.04.122.0002.2017.3.390.39 – Fonte 1.00.000 (R\$ 50.000,00)

Suplemento

01.006.04.122.0002.2017.3.390.30 – Fonte 1.00.000 R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 16 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cria o comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Portaria MPS/GM nº 519/2011 e Portaria MPS/GM nº 170/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 2º - O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, integra a estrutura organizacional do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e terá em sua composição 5 (cinco) membros, definidos dentre os servidores municipais e autárquicos, conselheiros e/ou aqueles integrantes dos quadros ou cedidos ao Instituto.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº019/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

§ 1º - Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Instituto, titulares de cargo efetivo e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.

§ 3º - Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 3º - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Artigo 4º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;

II – Acompanhar mensalmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

III – Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;

IV – Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

V – Avaliar riscos potenciais;

VI – Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis;

VII – Analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:

a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;

b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

Artigo 5º - Aos membros do Comitê compete:

I – Comparecer às reuniões mensais;

II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

Artigo 6º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

I – O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor Financeiro do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

II – As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;

III – Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Município na internet.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - O Conselho Previdenciário avaliará os trabalhos dos membros e constatada a falta de participação, poderá exigir ao Presidente substituição dos mesmos.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme segue:

Redução

01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39 – Fonte 1.00.000 (R\$ 80.000,00)

Suplemento

01.002.13.122.0002.2036.3.3.90.39 – Fonte 1.00.000 R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº019/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de fevereiro de 2017.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 006/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - PROCESSO Nº 029/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS para o ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência – Anexo I.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/03/2017, às 08:00 Horas, Rodovia BR 262 – km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação. Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

ADEMIR OTTONI AZAMBUJA
PREGOEIRO

ÁGUA CLARA/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
EMERGENCIAL - DISPENSA Nº 015/2017

OBJETO: Contratação em caráter Emergencial de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (produtos, hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene, e material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Assistência Social, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativas das Secretarias Municipais.

RECONHEÇO o Processo Emergencial de Dispensa e **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ante ao Decreto Municipal nº 012/2017, consoante Parecer Jurídico constante no processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 74.

03.011. –Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2059. – Manutenção das Ativ. FMS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000

Valor R\$ 70.318,87 (setenta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

Reduzido 59.

01.005. –Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009 – Manutenção das Atividades da SEME

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000

Valor R\$ 317.903,29 (trezentos e dezessete mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

Reduzido 112.

01.006. –Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das atividade da SEINFRA

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 3.628,22 (Três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Reduzido 120.

04.012. –Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2021. – Gestão das Atividade do FMAS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 83.411,77 (oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 464.589,13 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

Água Clara-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
EMERGENCIAL DE DISPENSA Nº 016/2017

OBJETO: Contratação em caráter Emergencial de Empresa para fornecimento de Pães, Laticínios e Derivados para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativas das respectivas Secretarias Municipais.

RECONHEÇO o Processo Emergencial de Dispensa e **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ante ao Decreto Municipal nº 012/2017, consoante



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº019/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Parecer Jurídico constante no processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR GLOBAL: R\$ 32.315,00 (trinta e dois mil e trezentos e quinze reais).

Reduzido 78.

01.005. –Secretaria Municipal de Educação

12.306.0006.2067 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

Reduzido 120.

01.007. –Secretaria Municipal Assistência Social

08.244.0008.2020. – Gestão das Atividade da SEMAS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 26.715,00 (vinte e seis mil e setecentos e quinze reais).

Água Clara-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

EMERGENCIAL - DISPENSA Nº 023/2017

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS para o ano letivo de 2017, referente a 40 (quarenta) dias letivos, ou até o término do procedimento licitatório, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação.

RECONHEÇO o Processo Emergencial de Dispensa e **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ante ao Decreto Municipal nº 012/2017, consoante Parecer Jurídico constante no processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 85

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

13.122.0002.2036. – Manutenção de transporte Escolar

Recurso Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento 99 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000

VALOR TOTAL: R\$ 359.108,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oito reais).

Água Clara/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

DISPENSA Nº 025/2017

OBJETO: Contratação em caráter Emergencial de Empresa para **fornecimento de Material de Expediente** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, tendo em vista o início do ano letivo previsto para o dia 20/02/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa da referida Secretaria Municipal.

RECONHEÇO o Processo Emergencial de Dispensa e **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ante ao Decreto Municipal nº 012/2017, consoante Parecer Jurídico constante no processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido 59.

01.005. –Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009 – Manutenção das Atividades da SEME

3.3.90.30. – Material de Consumo

Sub elemento – 16 – Material de Expediente

Fonte 1.01.000

VALOR TOTAL: R\$33.653,50 (Trinta e Três Mil, Seiscientos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Água Clara-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

